

ACTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA : 23 de Março de 1999

HORA : 14,30 horas

LOCAL : Sede da Associação de Municípios do Vale do Ave

PRESIDIU : Dr. José Manuel Martins Ribeiro Presidente da CM de Fafe

SECRETARIOU : Eng.º Martins Soares Administrador – Delegado

PRESENCAS : Dr. José Manuel Martins Ribeiro Presidente da CM de Fafe
Eng.º Manuel Travessa de Matos Presidente da CM de Vieira do Minho
Eng.º António Castro Fernandes Vereador da CM de Santo Tirso
Dr. António Magalhães da Silva Presidente da CM de Guimarães
Dr. Agostinho Peixoto Fernandes Presidente da CM de VN de Famalicão

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES

1.1 Plano Estratégico e Listagem de Projectos Municipais e Intermunicipais

O Conselho foi informado da entrega em todas as Câmaras Municipais do dossier contendo a listagem das iniciativas municipais e intermunicipais, a incluir no Plano Estratégico do Vale do Ave, por forma a que estes possam emitir a sua opinião no mais curto espaço de tempo.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO.

2. CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1998 (ANEXO 1)

Foi presente ao Conselho a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades do ano de 1998, que, para os devidos efeitos aqui se dá como transcrita.

7

A Conta de Gerência de 1998 correspondeu a 576.979 contos em receitas correntes e 2.242.911 contos em receitas de capital. No mesmo período as despesas correntes totalizaram 649.281 contos, enquanto que as despesas de capital totalizaram 2.133.185 contos.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO E AGENDAR ESTA MATÉRIA PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DE 30 DE MARÇO.

3. AUDIÊNCIA COM A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DA TROFA

A solicitação da Câmara Municipal de Santo Tirso foi agendada para o Conselho a análise do pedido da Comissão Instaladora do Município da Trofa, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AMAVE, para a realização de uma audiência.

FOI DELIBERADO, AGENDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

4. REGIME JURÍDICO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS (ANEXO 2)

Foi presente ao Conselho, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrito, uma proposta de parecer relativamente às propostas de projecto lei sobre o novo regime jurídico das Associações de Municípios, a solicitação da Comissão de Poder Local da Assembleia da República.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO E APROVAR.

5. SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RSU'S DO VALE DO AVE

5.1 Infra-estruturas da Recolha Selectiva

O Conselho foi informado do ponto de situação relativamente ao processo de construção / instalação das infra-estruturas da recolha selectiva.

FOI DELIBERADO, AGENDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

5.2 Estratégia de Desenvolvimento do SIRVA

O Conselho foi informado do pedido do Conselho Intermunicipal do Ambiente para a clarificação da situação relativamente à estratégia de desenvolvimento do SIRVA.

FOI DELIBERADO, INFORMAR O CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE QUE A ESTRATÉGIA DEFINIDA, RELATIVAMENTE AO ESTUDO PARA A LOCALIZAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIO, DEVERÁ SER IMPLEMENTADA COM URGÊNCIA.

ju 7

5.3 Aumento da Capacidade de Encaixe no Aterro de Covelas

O Conselho foi informado da possibilidade de se aumentar o volume útil de deposição no Aterro Sanitário de Covelas, através da impermeabilização de uma área não prevista anteriormente, de cerca de 24.000 m², cuja primeira estimativa ronda os 30.000 contos.

Está a ser elaborado a respectiva informação técnica que será submetida, se houver interesse, à próxima reunião do Conselho de Administração.

FOI DELIBERADO, ELABORAR RESPECTIVA INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA APRECIACÃO EM PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

5.4 Trabalhos a Mais na Empreitada de Selagem da Lixeira de Fafe (ANEXO 3)

Foi presente ao Conselho uma informação dos serviços da Câmara Municipal de Fafe, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrita, onde se relata a necessidade de realizar trabalhos a mais na empreitada referida em epígrafe, para a realização de trabalhos de drenagem de águas pluviais não previstos em projecto, no valor de 913.500\$00 (novecentos e treze mil e quinhentos escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

FOI DELIBERADO, APROVAR E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

FOI, AINDA, DELIBERADO, DELEGAR NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM TODOS OS ACTOS RELACIONADOS COM A ASSUNTO EM EPÍGRAFE.

5.5 Trabalhos a Mais na Empreitada de Selagem da Lixeira de Fafe (ANEXO 4)

Foi presente ao Conselho uma informação dos serviços da Câmara Municipal de Fafe, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrita, onde se relata a necessidade de realizar trabalhos a mais na empreitada referida em epígrafe, para a realização de trabalhos de enquadramento paisagístico não previstos em projecto, no valor de 5.017.740\$00 (cinco milhões, dezassete mil, setecentos e quarenta escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

FOI DELIBERADO, APROVAR E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

FOI, AINDA, DELIBERADO, DELEGAR NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM TODOS OS ACTOS RELACIONADOS COM A ASSUNTO EM EPÍGRAFE.

6. **SIDVA – SISTEMA INTEGRADO DE DESPOLUIÇÃO DO VALE DO AVE**

6.1 **Adenda ao Contrato de Concessão para a Exploração e Gestão do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (ANEXO 5)**

Foi presente ao Conselho uma proposta da Concessionária do SIDVA, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como totalmente transcrita, com vista à definição da metodologia de relacionamento entre as partes, no processo de cálculo e pagamento da renda devida pela Concessão, na aplicação da fórmula de retribuição e no financiamento e execução de infra-estruturas, com o clausulado seguinte.

Artigo Primeiro – Retribuição da Concedente

Um – No primeiro ano de vigência do CONTRATO a retribuição da CONCEDENTE, prevista no artigo sessenta e sete do CONTRATO, será paga numa única prestação com data da celebração da presente ADENDA.

Dois – O valor estimado da prestação a que se refere o número anterior é de trezentos milhões de escudos.

Três – No caso de se vir a verificar que a retribuição paga não é coincidente com o valor que vier a ser determinado pela aplicação do critério estabelecido no número dois do artigo primeiro do Anexo K do CONTRATO, será seguido o seguinte procedimento :

a) - No caso da retribuição paga, nos termos do número dois anterior, ser inferior à devida, a CONCESSIONÁRIA, no prazo de quinze dias contados da data em que o valor respectivo for apurado, pagará à CONCEDENTE o montante em falta acrescido de juros de mora à taxa anual definida no número quatro deste artigo.

b) - No caso da retribuição paga, nos termos do número dois anterior, ser superior à devida, a CONCEDENTE procederá à repetição do montante indevido, acrescidos de juros de mora à taxa anual definida no número quatro deste artigo, calculados desde a data de celebração da presente escritura até efectivo pagamento, por compensação nas prestações vincendas da retribuição, sendo tais pagamentos imputados primeiro aos juros devidos e depois à dívida de capital.

Quatro – Para efeito de aplicação das alíneas a) e b) do número três anterior, considera-se a taxa de juro anual igual à taxa prevista e utilizada no modelo económico-financeiro que serviu de base à definição da tarifa, ou seja, Lisbor seis meses acrescida de 2,5 pontos percentuais.

Artigo Segundo – Aplicação da Fórmula de Retribuição

Um – A fórmula de cálculo da tarifa a cobrar aos Utilizadores do SIDVA, prevista no número um do artigo vinte e sete do Anexo F do CONTRATO, não é aplicável até ao dia trinta e um de

J 7

Dezembro do ano dois mil a todos os Utilizadores que estiverem ligados até ao dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Dois – A não aplicação desta fórmula acarreta à CONCESSIONÁRIA uma menor facturação, e correspondentes encargos financeiros, de duzentos milhões de escudos, durante o período referido, financiando, desta forma, o funcionamento do SIDVA.

Três – O montante do financiamento, referido nos números anteriores, será deduzido ao montante global do financiamento das obras a cargo da CONCESSIONÁRIA, nos termos do número dois do artigo quarto do CONTRATO.

Artigo Terceiro – Financiamento e Execução de Infraestruturas

Um – A CONCESSIONÁRIA financiará o custo das seguintes obras a integrar no SIDVA e a realizar pela CONCEDENTE até ao limite de quinhentos milhões de escudos :

- a) - Ligação entre a 1ª e a 2ª Frente de Drenagem do SIDVA.
- b) - Duplicação do troço do interceptor do Ave – 2ª Frente – entre Riba de Ave e a foz do rio Vizela, em Caniços.
- c) - Emissário do ribeiro dos Asnos.

Dois – O financiamento será efectuado em função das situações de trabalhos das empreitadas das obras referidas no número um anterior, por forma a que o dono da obra possa satisfazer, atempadamente, os respectivos pagamentos.

Três – O montante efectivo do financiamento referido nos números anteriores será deduzido ao montante global do financiamento das obras a cargo da CONCESSIONÁRIA, nos termos do número dois do artigo quarto do CONTRATO.

Quatro – Tendo em conta que o financiamento referido nos números um e dois anteriores corresponde a uma antecipação relativamente ao momento em que a CONCESSIONÁRIA deveria realizar a despesa em causa, a CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA os encargos financeiros correspondentes calculados à taxa anual definida no número quatro do artigo primeiro desta ADENDA.

FOI DELIBERADO, APROVAR E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

FOI, AINDA, DELIBERADO, DELEGAR NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE EM TODOS OS ACTOS RELACIONADOS COM O ASSUNTO EM EPÍGRAFE.

7

6.2 Antecipação de Investimentos por Parte da TRATAVE (ANEXO 5)

Foi presente ao Conselho uma proposta da Concessionária do SIDVA com vista à definição da metodologia de relacionamento entre as partes, que, para os devidos efeitos aqui se dá como transcrito, no processo de antecipação de investimentos a realizar no Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, no caso concreto da ligação da Empresa Fabril Tirsense.

FOI DELIBERADO, APROVAR E PROCEDER EM CONFORMIDADE.

FOI, AINDA, DELIBERADO, DELEGAR NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM TODOS OS ACTOS RELACIONADOS COM A ASSUNTO EM EPÍGRAFE.

6.3 Aprovação dos Projectos dos Interceptores do Matadouro, S. Martinho, Sanguinhedo e Vizela

A solicitação da Câmara Municipal de Santo Tirso foi agendado para o Conselho a análise da situação com vista à aprovação dos projectos dos interceptores referidos em epígrafe.

FOI DELIBERADO, AGENDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

6.4 Financiamento da Empreitada de Construção do Interceptor do Nespereira (ANEXO 6)

Foi presente ao Conselho um ofício da Câmara Municipal de Santo Tirso, que, para os devidos efeitos aqui se dá como transcrito, onde se dá a conhecer a posição da Câmara Municipal de Santo Tirso de que o financiamento da empreitada do ribeiro de Nespereira deverá ocorrer se houver reforço da candidatura ao Fundo de Coesão.

FOI DELIBERADO, AGENDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

6.5 Aumento da Capacidade de Encaixe do Aterro de Lamas de Serzedelo (ANEXO 7)

O Conselho foi informado da possibilidade de se aumentar o volume de encaixe de lamas no Aterro Sanitário de Serzedelo, através da utilização de uma área não prevista no projecto aprovado.

De acordo com as primeiras estimativas existe a possibilidade de se aumentar o volume em cerca de 4.720 m³, a que corresponderá um valor da ordem dos 26.000 contos ou, em alternativa, o seu aumento em cerca de 22.000 m³, a que corresponderá um valor da ordem dos 72.000 contos.

Está a ser elaborado a respectiva informação técnica que será submetida, se houver interesse, à próxima reunião do Conselho de Administração.

FOI DELIBERADO, ELABORAR RESPECTIVA INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA APRECIACÃO EM PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

J

7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MEPAT E A AMAVE (ANEXO 8)

A solicitação da Câmara Municipal de Santo Tirso, foi presente à reunião a proposta de Protocolo a estabelecer entre a AMAVE e o MEPAT, relativo à assunção, pelos Municípios, de estradas nacionais desclassificadas no âmbito do Plano Rodoviário – PRN 2000 -.

FOI DELIBERADO, AGENDAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

8. INSTITUIÇÕES DE PARCERIA DA AMAVE

O Conselho foi informado do ponto de situação das instituições onde a AMAVE é parceira e onde detém cargos de direcção ou administração.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO.

9. CONSELHOS INTERMUNICIPAIS

9.1 Conselho Intermunicipal do Ambiente (ANEXO 9)

Foi presente ao Conselho a Acta da reunião de 16 de Março de 1999, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrita.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO E APROVAR.

9.2 Conselho Intermunicipal de Turismo, Cultura, Desporto e Acção Social (ANEXO 10)

Foi presente ao Conselho a Acta da reunião de 17 de Março de 1999, que, para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrita.

FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO E APROVAR.

10. OUTROS ASSUNTOS

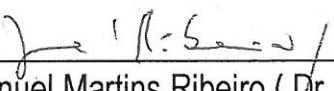
10.1 Proposta de Trabalho, no domínio do SIG, apresentada pelo Idite - Minho (ANEXO 11)

Foi presente ao Conselho uma proposta de trabalho, a solicitação do PROAVE, com vista ao estudo piloto de um Sistema de Informação Geográfica que abranja a área dos Municípios da AMAVE.

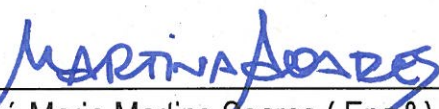
FOI DELIBERADO, TOMAR CONHECIMENTO.

ACTO CONTÍNUO FOI ENCERRADA A REUNIÃO DO QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA, TENDO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA EM MINUTA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Manuel Martins Ribeiro (Dr.)

O ADMINISTRADOR – DELEGADO


José Maria Martins Soares (Eng.º)

FICHA DE PRESENÇAS

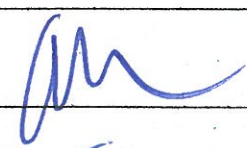
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23 de Março de 1999

HORAS: 14,30

LOCAL: Sede da Associação de Municípios do Vale do Ave

PRESENTES

DR. JOSÉ MANUEL MARTINS RIBEIRO Presidente da C.M. Fafe	
DR. JOÃO MANUEL H. TINOCO DE FARIA Presidente da C.M. Póvoa de Lanhoso	
DR. AGOSTINHO PEIXOTO FERNANDES Presidente da C.M. Vila Nova de Famalicão	
DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO Presidente da C.M. Santo Tirso	
ENG. MANUEL TRAVESSA DE MATOS Presidente da C.M. Vieira do Minho	
DR. ANTÓNIO MAGALHÃES Presidente da C.M. Guimarães	
JOSÉ MARIA MARTINS SOARES-ENG. Administrador-Delegado	